



TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Processo nº COREN-RO Nº 0253/2023

Número SEI do Documento com Erro	0256786
Tipo de Documento	Termo de Referência
Retificação	<i>9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;</i> <u>Solução:</u> Substituir o termo UNIÃO por Coren. <i>ITEM 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Substituir pelo termo OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.</i> <i>10.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;</i> <u>Solução:</u> Substituir o termo Advocacia-Geral da UNIÃO por Coren. <i>14.17. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.</i> <u>Solução:</u> Substituir o termo UNIÃO por Coren. <i>14.27. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou</i>

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Solução: Substituir o termo UNIÃO por Coren.

14.29. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Solução: Substituir o termo UNIÃO por Coren.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2024

LAELSON LUNA

Departamento Administrativo e Financeiro

Portaria Coren-RO nº 21 /2024



Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 05/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259936** e o código CRC **8459410C**.